



**Prefeitura de Itapoá**  
**Secretaria de Administração**  
Gerência de Compras, Licitações,  
Contratos e Almojarifado.

**TERMO ADITIVO Nº 72/2022 AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 26/2018 (5º  
Aditivo).**

Pelo presente instrumento contratual que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 206, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária de Educação, a Sra. **LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO**, brasileira, casada, portadora do CNPF/MF nº 794.072.939-04 e CI.RG nº 5.227.976-3 SESP/PR, residente e domiciliada à Rua Adalcino José Rosa, nº 396, Bairro Jardim Pérola do Atlântico, neste Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE (LOCATÁRIO)**, e de outro lado o Sr. **LUIZ ALBERTO SZENCZUK FILHO**, brasileiro, solteiro, portador do CI.RG nº 7.086.437-1-SSP/PR, e do CNPF/MF nº 010.511.169-45, residente e domiciliado a Rua Doutor Gastão Faria, nº 616, Bairro: Fanny, na cidade de Curitiba/PR, o qual denominou sua bastante procuradora através da procuração pública datada 01/02/2018 do 8º (oitavo) Tabelionato de Notas Oséas Ribas Ferreira Júnior, fls.057, Livro nº0449-P, pág.001, a Sra. **PAULA SZENCZUK**, brasileira, solteira, corretora de imóveis, portadora da CI.RG nº 7.086.433-9-SSP/PR e do CNPF/MF nº 050.032.159-08, residente e domiciliada a Rua Doutor Gastão Faria, nº 616, Bairro: Fanny, na cidade de Curitiba/PR, doravante denominado **CONTRATADO (LOCADOR)**, ajustam o presente Termo Aditivo em caráter consensual, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018 – PROCESSO Nº 37/2018**, Art. 24 inciso X da Lei 8.666/93 e com as especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

1.1. O presente termo prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 26/2018, em 06 (seis) meses contados a partir do dia 16/09/2022, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO**

2.1. Altera cláusula quarta "Do Preço", acrescentando 06 (seis) parcelas mensais no valor de **R\$ 4.506,41 (quatro mil quinhentos e seis reais e quarenta e um centavos)**, resultando em um valor total de **R\$ 27.038,46 (vinte e sete mil e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos)** para o período.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 26/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

3.2. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de Contrato Administrativo nº 26/2018, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itapoá/SC, 15 de setembro de 2022.

**LOCATÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**  
**LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**LOCADOR LUIZ ALBERTO SZENCZUK FILHO**  
**P/P. PAULA SZENCZUK**

**ELÁSIO FRISANCO**  
**FISCAL DO CONTRATO**

Testemunhas:

**Nome:**  
**CNPJ/MF:**

**Nome:**  
**CPF/MF:**